



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

## ATA DA QUINTA REUNIÃO DE 2015

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º em conjugação com o n.º 3 do art.º 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no edifício da Junta de Freguesia de Ponta Delgada, em reunião ordinária, de carácter público. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 17/2015, de 23 de fevereiro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, os Senhores Vereadores Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, que presidiu a esta reunião em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Martins Mendonça e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registaram-se as ausências do Sr.º Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês e do Sr.º Vereador, Fernando Simão de Góis, ambos pelo motivo de ausência do território regional entre os dias 25 e 27 de fevereiro, devido à presença na B.T.L.– Bolsa de Turismo de Lisboa. -----

### ----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Assistente Técnico, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

A Senhora Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. ----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, a Senhora Vereadora Rosa Castanho perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça que propôs um voto de pesar pelo falecimento do “Mestre” Luís Jaime da Costa, residente na Freguesia de Ponta Delgada, pelo seu trabalho, empenho e dedicação a várias causas da Freguesia e do Concelho, prestando os sinceros sentimentos a toda a família.-----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, com remessa do mesmo à família. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1- Análise, discussão e votação da Proposta n.º 25/PCM/2015, referente à ratificação de despacho do Presidente da Câmara a alargar o horário de funcionamento do Bar Escola Velha, Feiteiras de São Vicente, aquando realização das festividades de carnaval;** -----

Entrados neste ponto, a Senhora Vereadora apresentou a seguinte proposta: -----

Em 9 de fevereiro de 2015, a Sra. Teresa Maria Fernandes de Castro, na qualidade de explorador do Bar “Escola Velha”, no sítio das Feiteiras, Freguesia de São Vicente, solicitou o alargamento do horário de funcionamento no dia 16 de fevereiro até as 04.00 horas do dia 17 de fevereiro, por ocasião das festividades de Carnaval, promovendo animação através de Karaoke. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A Câmara Municipal pode deliberar o alargamento dos horários de funcionamento nos termos do disposto no artigo 3º e do nº3 do artigo 4º do DL nº48/96, de 15 de maio, na sua redacção actual. Necessário é que o alargamento seja devidamente fundamentado de acordo com os critérios previstos na alínea b) do artigo 3º (interesse de certas actividades económicas em determinadas localidades, nomeadamente as ligadas ao turismo), podendo vigorar em todas ou determinadas épocas do ano, a deliberar pela Câmara Municipal. -----

A pretensão do requerente enquadra-se nos critérios exigidos, tendo em conta a realização as festividades de Carnaval que concentra locais e forasteiros que necessitam de serviços de restauração e diversão, movimentando a economia local. -----

Tendo em conta a data do requerimento e a realização do evento que lhe deu origem não houve espaço temporal de submeter a pretensão a deliberação camarária, pelo que o Sr. Presidente da Câmara, em 12 de fevereiro, após parecer da DAF, deferiu o requerimento, com submissão, para ratificação, a reunião da Câmara Municipal. -----

Pelo exposto e nos termos do n.º3 do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que alterou e republicou o Código do Procedimento, que refere que em caso de incompetência, o poder de ratificar o acto cabe ao órgão competente para a sua prática, conjugado com o n.º3 do artigo 35.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a ratificação do deferimento exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 12/02/2015, que permitiu o alargamento do horário de funcionamento no dia 16 de fevereiro até as 04.00 horas do 17 de fevereiro, do Bar “Escola Velha”, no sítio das Feiteiras, Freguesia de São Vicente, aquando realização das festividades de Carnaval.

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 22 -----

**Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 26PCM/2015, referente ao pedido de redução de taxas no valor correspondente a 50% referente à realização de**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**operação urbanística – edificação de moradia ao sítio do Loural, freguesia de São Vicente, cujo titular é Simone Teixeira da Silva; -----**

Entrados neste ponto, a Senhora Vereadora apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando o requerimento registado sob o n.º 482/12 de 01 de Agosto, em nome de Isidro Bernardo Teixeira da Silva, NIF 222986271, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura para obras de construção de uma moradia unifamiliar num prédio localizado ao sítio do Loural freguesia e Concelho de São Vicente; -----

Considerando o parecer do Serviço de Apoio Técnico registado sob o n.º 498/12 através da informação LC 088/12 de 13 de junho, emitindo parecer favorável á aprovação do projeto; -

Considerando o requerimento registado sob o n.º 55/13 de 08/02 em nome de Simone Teixeira da Silva solicitando o averbamento do titular processo em seu nome; -----

Considerando o requerimento n.º 59/13 de 15 de fevereiro, juntando documentos necessários ao seu deferimento; -----

Considerando o requerimento n.º 41/15 de 02 de fevereiro, juntando elementos para a alteração da licença de construção; -----

Considerando o parecer do Serviço de Apoio Técnico registado sob o n.º 48/15 de 12 de fevereiro, emitindo parecer favorável ao seu deferimento; -----

Considerando o deferimento por despacho do Senhor Vereador por subdelegação de competências – (edital n.º 113/13) a 12 de fevereiro de 2015;

Considerando o requerimento, registado sob o n.º 42/15 de 05/02/2015, relativo ao pedido de redução de 50% das taxas do processo de licenciamento; -----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a alteração e republicação pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, e com a alteração ao artigo 13.º pela Lei n.º 28/2010 de 2 de setembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo n.º 37/2006 de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M de 16 de março, assim como do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, do Regulamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Municipal de Urbanização e Edificação e da alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações associadas à realização de Operações Urbanísticas, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 34, de 17 de fevereiro de 2011, propõe-se à Câmara Municipal o deferimento do pedido de redução de taxas no valor correspondente a 50%, referente à realização de operação urbanística – edificação de moradia ao sítio do Loural, freguesia de São Vicente, requerida por Simone Teixeira da Silva, considerando que a idade da titular da operação urbanística não ultrapassa os 30 anos. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 23 -----

**Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 27PCM/2015, referente ao pagamento à AITRAM – Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira, de patrocínio publicitário aos industriais de táxi que exercem a sua actividade no Município de São Vicente;** -----

Entrados neste ponto, a Senhora Vereadora apresentou a seguinte proposta: -----

A AITRAM – Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de representante dos industriais de táxi que exercem a sua actividade, devidamente licenciada, no Município de São Vicente, continua interessada, à semelhança de anos anteriores, a ser parceira, mercê dos serviços que prestam, na divulgação da imagem Concelho, tendo como contrapartida a atribuição de verbas a título de patrocínio publicitário com a obrigação, por parte dos aderentes, em número de 11 (onze), de colocação de publicidade com o logótipo e uma frase alusiva ao Município de São Vicente, nas viaturas utilizadas para exercício da actividade de transporte em táxi, durante o período de três anos, a contar da data de adesão às condições de protocolo a ser assinado entre as duas partes; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando que os eventos promocionais da cultura e do turismo do concelho são de serem rentabilizados; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento e divulgação de actividades ou imagens que pelo seu carácter contribuam para a divulgação e promoção do seu espaço local; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal o pagamento à AITRAM - Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira, de patrocínio publicitário aos industriais de táxi aderentes que exercem a sua actividade no município de São Vicente, ao valor unitário de 300,00 € (trezentos euros) acrescidos de taxa legal de IVA em vigor, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 204/2015, com dotação económica 0103-020217, assim como a aprovação de minuta do respectivo protocolo de publicidade a ser assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro; -----

Após a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 24 -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----

Entrados neste período, e não se verificando público presente a Senhora Vereadora da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das dez horas e trinta minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Martins Mendonça)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

**O Assistente Técnico**

-

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)